



JUCEMG

JUCEMG

UD05 - MF UBERABA

Ato: 080 - 26/02/2016 11:32



16/194.121-4

1/2

AMBIENTAL MANUTENCAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO BASICO LTDA

Protocolo: 16/194.121-4

Handwritten signature

AN1574778

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **AMBIENTAL MANUTENCAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO BASICO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J162125085659

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

RFB
CA
com. *Handwritten signature*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **PAULO MARETO PEREIRA DE CARVALHO**
Assinatura: *Handwritten signature*
Telefone de Contato: **3312-5900**

UBERABA
Local

24 Fevereiro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO NÃO

Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo indeferido. Publique-se.

26 FEV 2016
Data

César Mariano dos Santos
Analista de Assessoria e Reg. Empresarial
JUCEMG - Inscrição nº 1124

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo indeferido. Publique-se.

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

P



Cartório Terra
3º Ofício de Notas de Uberaba - MG
Tabelião *Fernanda das Neves Terra*
Av. Leopoldino de Oliveira, 3185 - Centro - Cep 38015-000 - telefax :3413334-52

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) assinalada(s)
PAULO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO

Doc. fé.

Uberaba, 24/02/2016

Em tto  da verdade.

Mônica Terra Cunha Matarin
Emol.:R\$4.45 Taxa Judic.:R\$1,38 Total:R\$5,83



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AMBIENTAL MANUTENCAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO BASICO LTDA

1. PAULO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 376.356.116-15, documento de identidade MG1526150, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA FRANCISCO DESLANDES, número 780, APT 1001 BLOCO A, bairro / distrito ANCHIETA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.310-530 e

2. RODRIGO DE CARVALHO NOGUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 036.310.046-64, documento de identidade M3626805, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA GOIAS, número 80, APT 301, bairro / distrito SANTA MARIA, município UBERABA - MINAS GERAIS, CEP 38.050-060.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de AMBIENTAL MANUTENCAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO BASICO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia AMBIENTAL MANUTENCAO E MONTAGEM.

Cláusula Segunda - O objeto social será INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS FILTROS, CANOS PVC, TELAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO APARELHOS DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO SACOS DE LIXOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA LONDRINA, número 101, bairro / distrito CONJUNTO JOSE VALLIM DE MELO, município UBERABA - MG, CEP 38.037-450.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 24/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PAULO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO	35.000	35.000,00
RODRIGO DE CARVALHO NOGUEIRA	15.000	15.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162125085659



MG97742685

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210585761 em 29/02/2016 da Empresa AMBIENTAL MANUTENCAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO BASICO LTDA, Nire 31210585761 e protocolo 161941214 - 26/02/2016. Autenticação: 7C47618E692DE585F3ABFA631FE755C7C544EFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/194.121-4 e o código de segurança W2MJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/5

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AMBIENTAL MANUTENCAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO BASICO LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio PAULO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO ao administrador/sócio RODRIGO DE CARVALHO NOGUEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - O sócio PAULO MÁRCIO PEREIRA DE CARVALHO, terá direito a uma retirada de pró-labore, mensal cuja importância será determinada posteriormente, levando em conta a condição econômico-financeira da empresa, cujo valor será deliberado a uma conta de despesas, dentro do limite legal.

Cláusula Décima Sexta - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, PAULO MÁRCIO PEREIRA DE CARVALHO E RODRIGO DE CARVALHO NOGUEIRA, que em conjunto e/ou isoladamente a representarão e por ela responderão, passiva, judicial ou extrajudicialmente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162125085659



MG97742685

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210585761 em 29/02/2016 da Empresa AMBIENTAL MANUTENCAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO BASICO LTDA, Nire 31210585761 e protocolo 161941214 - 26/02/2016. Autenticação: 7C47618E692DE585F3ABFA631FE755C7C544EFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/194.121-4 e o código de segurança W2MJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/5

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AMBIENTAL MANUTENCAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO BASICO LTDA

A sociedade poderá constituir procuradores para representá-la, especificando os atos a serem praticados e o prazo de validade não poderá ultrapassar de cinco anos.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de UBERABA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

UBERABA, 24 de Fevereiro de 2016.



PAULO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO

Sócio/Administrador




RODRIGO DE CARVALHO NOGUEIRA

Sócio/Administrador


JESSICA OHANA PEREIRA ALVES

OAB/MG:161900

Testemunha(s):


CLÁUDIO IRINEU ALVES

CPF: 548.191.136-15


RODRIGO HENRIQUE PEREIRA ALVES

CPF: 016.382.236-02


Cartório Terra
3º Ofício de Notas de Uberaba - MG
Tabela : *Formada das Notas Terra*
Av. Leopoldino de Oliveira, 3185 - Centro - Cep.38015-000 - Telefax (34)3334-567

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) assinalada(s)
PAULO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
Dou fé.

Uberaba, 24/02/2016

Em tto  da verdade.

Mônica Terra Cinha Matarim
Emol.:R\$4,45 Taxa Judic.:R\$1,38


Total:R\$5,83



2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA

Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança a firma indicada:

(CAD62140) RODRIGO DE CARVALHO NOGUEIRA

Emol:R\$4,20 Rec:R\$0,25 TFJ:R\$1,38 Total:R\$5,83

Dou fé. Em testemunho da verdade.

Uberaba, 25/02/2016 09:04:57 ANDRÉSA 24162


FRANCISCO NASARENO GONC. ALVES



MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162125085659



MG9712685



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210585761 em 29/02/2016 da Empresa AMBIENTAL MANUTENCAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO BASICO LTDA, Nire 31210585761 e protocolo 161941214 - 26/02/2016. Autenticação: 7C47618E692DE585F3ABFA631FE755C7C544EFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/194.121-4 e o código de segurança W2MJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL